



EDITAL DE REMOÇÃO IFMS Nº 005.1/2016 - DOCENTES

A Reitora em Exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 1º de junho de 2016, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública a retificação do item 4 e do Anexo III do Edital de Remoção IFMS nº 005/2016, de 3 de outubro de 2016:

1. No item 4 do Edital “Da Classificação”, **Onde se Lê:**

4.1 A classificação será por ordem decrescente de pontuação.

4.2 Serão considerados, para efeito de pontuação e consequente classificação, após atender as exigências deste Edital, os seguintes quesitos:

Nº	QUESITOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IFMS, considerado até a publicação deste Edital. A comprovação se dará por meio da apresentação da ficha de informações pessoais obtida no SIGEPE -> Dados Funcionais.	1,0 ponto por mês	72 pontos
2	Possuir imóvel próprio no município do campus de lotação pretendida, há pelo menos 12 meses da publicação deste Edital. A comprovação se dará por meio da apresentação de escritura pública ou matrícula do imóvel	08 pontos	08 pontos
3	Não possuir registro de faltas injustificadas. A comprovação se dará por meio da apresentação de declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP), com ciência da Direção-Geral.	05 pontos	05 pontos
TOTAL DE PONTOS			85

4.3 Para fins de pontuação, na contagem do tempo de efetivo exercício no IFMS (Quesito 1), a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

4.4 Em caso de empate será observado o seguinte critério para desempate:

a – maior idade (Lei nº 10.741/2003).

4.5 A remoção efetivar-se-á de acordo com as vagas disponíveis neste edital, respeitada a ordem de classificação.

Leia-se:

4.1 A classificação será por ordem decrescente de pontuação.



4.2 Serão considerados, para efeito de pontuação e consequente classificação, após atender as exigências deste Edital, os seguintes quesitos:

Nº	QUESITOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IFMS, considerado até a publicação deste Edital. A comprovação se dará por meio da apresentação da ficha de informações pessoais obtida no SIGEPE -> Dados Funcionais.	1,0 ponto por mês	72 pontos
2	Não possuir registro de faltas injustificadas. A comprovação se dará por meio da apresentação de declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP), com ciência da Direção-Geral.	08 pontos	08 pontos
TOTAL DE PONTOS			80

4.3 Para fins de pontuação, na contagem do tempo de efetivo exercício no IFMS (Quesito 1), a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

4.4 Em caso de empate será observado o seguinte critério para desempate:

a – tempo de efetivo exercício no IFMS (contando os dias);

b - maior idade (Lei nº 10.741/2003).

4.5 A remoção efetivar-se-á de acordo com as vagas disponíveis neste edital, respeitada a ordem de classificação.

2. No Anexo IIII – Cronograma Geral, Onde se Lê:

Item	Atividade	Período	Local/Meio	Competência
01	Publicação do Edital	03/10/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	Comissão
02	Período de Inscrições	03 a 05/10/16	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	Interessado
03	Período da entrega da documentação	03 a 06/10/16	COGEP- Coordenação de Gestão de Pessoas	Interessado
04	Resultado preliminar	17/10/16	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	Comissão
05	Interposição de Recursos	18 e 19/10/2016	COGEP- Coordenação de Gestão de Pessoas	Interessado
06	Homologação do resultado final	21/10/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	Comissão



Leia-se:

Item	Atividade	Período	Local/Meio	Competência
01	Publicação do Edital	03/10/2016	http://www.ifms.edu.br/centralde selecao	Comissão
02	Período de Inscrições	03 a 16/10/16	http://www.ifms.edu.br/central deselecao	Interessado
03	Período da entrega da documentação	03 a 17/10/16	COGEP- Coordenação de Gestão de Pessoas	Interessado
04	Resultado preliminar	19/10/16	http://www.ifms.edu.br/central deselecao	Comissão
05	Interposição de Recursos	20 e 21/10/2016	COGEP- Coordenação de Gestão de Pessoas	Interessado
06	Homologação do resultado final	25/10/2016	http://www.ifms.edu.br/central deselecao	Comissão

3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 5 de outubro de 2016.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.173/16